

LEI MUNICIPAL Nº. 1611, DE 14 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura”.

Sul,
PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente, pelos valores a seguir indicados:

0501 – SEC.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.511.0061.1.019 –Redes de Distribuição de Agua (Convênios)

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....

R\$ 115.106,57

TOTAL

R\$ 115.106,57

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, o repasse oriundo do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação, Objeto do Convênio nº 722/2016.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Julho de 2016.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.